



- ANEXO I -

## PROJETO BÁSICO

### I – OBJETIVO

Constitui objeto do presente a **contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de assessoria e auditoria de conformidade para análise dos dados e gestão do Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR no exercício de 2023, pelo prazo de 09 (nove) meses**, conforme especificações constantes neste Projeto Básico, para acautelar a demanda no exercício financeiro 2023.

### II - JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Belo Jardim (BELOPREV) aos seus segurados, servidores públicos aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência desta Edilidade, justifica-se a necessidade da contratação dos serviços objeto deste Projeto Básico.

A revisão e atualização de seus conceitos, parâmetros e procedimentos são elementos indispensáveis à saúde Administrativo-gerencial e financeira desta Autarquia Previdenciária, haja vista permitir-lhe a absorção de processos mais eficientes ou identificação de erros ou falhas nos sistemas adotados, tendentes a ocasionar custos desnecessários ou prejuízos.

Desta feita, o presente procedimento tem por finalidade a contratação direta, mediante dispensa de licitação, de pessoa jurídica especializada nos serviços para assessoria e auditoria de conformidade para análise dos dados e gestão do Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR no exercício de 2023.

Como é de conhecimento público o DIPR é um demonstrativo obrigatório de envio bimestral e consta com informações referentes ao ente, unidade gestora, remunerações e base de cálculo, ingressos de recursos (contribuições, aportes, entre outros) e dados referentes à utilização destes recursos pelo Regime Próprio; sendo certo que a transmissão desse demonstrativo ao CADPREV é atividade de rotina bimestral que exige conhecimento de gestão financeira que envolve receitas e despesas previdenciárias movimentada no RPPS, mais além do simples preenchimento de um demonstrativo ou formulário no sistema Cadprev web, pois o registro de dados inconsistentes poderá acarretar irregularidades para o critério DIPR no Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Nestes termos, diante das justificativas elencadas acima, assim como o baixo custo estimado da contratação, imprescindível a abertura de procedimento administrativo de contratação direta, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de



01 de abril de 2021, como forma de atender necessidade indeclinável desta Autarquia Previdenciária.

### **III – ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os trabalhos a serem executados devem se desenvolver mediante a adoção de todas as medidas administrativas abaixo elencadas:

- a) Prestar os serviços objeto deste Projeto Básico com a regularidade e observando as normas técnicas e legais aplicáveis, nos termos dispostos neste termo de referência e contrato a ser assinado;
- b) Realizar os serviços de manutenção e regularidade das informações perante o CADPREV;
- c) Acompanhar e monitorar a eficácia do controle interno municipal quanto à gestão do recolhimento e repasse previdenciário;
- d) Verificar e acompanhar o cumprimento do pagamento de possíveis parcelamentos previdenciários existentes ou a formalizar;
- e) Minimizar os riscos financeiros pela falta de informações dos repasses previdenciários ao órgão regulador e fiscalizador do RPPS;
- f) Tornar a gestão eficaz e eficiente quanto ao instrumento de informações previdenciárias DIPR;
- g) Os serviços deverão ser prestados no ambiente da contratante, sempre que necessário à manipulação dos documentos e, à distância, sempre que dispensada o modo presencial na realização das atividades.
- h) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços especificados;
- i) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este termo de referência e futuro contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do Contratante;
- j) Zelar para que os dados, informações e quaisquer documentos elaborados com base nos serviços ora demandados, tenham tratamento reservado;
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições que ensejaram e possibilitaram sua contratação com a Autarquia, bem como responsabilizar-se pelos



encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **IV – DO PRAZO**

---

Contratação direta por 09 (nove) meses, de abril a dezembro, acautelando a necessidade administrativa no curso do exercício 2023.

#### **V – DO VALOR MÉDIO ESTIMADO**

---

Para fins de apuração do valor estimativo de mercado dos serviços que se pretende contratar, consoante detalhamento incurso neste Projeto Básico, tomamos por referência, na forma do artigo 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2023, pesquisas de preços de serviços similares firmados por outros órgãos administrativos no exercício financeiro 2022, levantados no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especificamente 04 (quatro) referências, quais sejam: as contratações efetivadas pelo **Instituto de Previdência de Araçoiaba, de São José da Coroa Grande, de Itaquitanga e de Garanhuns** em 2022.

Pois bem. A média ponderada destas contratações indicou que o **preço médio mensal dos serviços é de R\$ 2.087,50 (dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo este o preço padrão médio a ser considerado como máximo admitido para contratação.

Assim, o valor global máximo admitido para a disponibilização dos serviços por 09 (nove) meses, fica estabelecido como sendo de R\$ 18.787,50 (dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### **VI – LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

Os serviços objeto deste Projeto Básico serão prestados através de visitas semanais às dependências do contratante, ou sempre que a contratada for convocada para dar cumprimento aos serviços, facultando-lhe, quando possível, realizá-los em seu local de trabalho.

A adjudicatária deverá:

a) Realizar atendimento presencial, sempre que solicitado, na sede do Belo Jardim Prev, devendo tal visita totalizar uma carga horária de no mínimo 06 (seis) horas, sem prejuízo de outras necessárias ao atendimento das solicitações do contratante; e



b) Deverá ainda a contratada prestar atendimento via telefone convencional e móvel, e-mail e outros meios eletrônicos de comunicação, por 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta feira.

Belo Jardim-PE, 02 de março de 2023.

**RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI**  
Diretor Administrativo